

## EDITAL PIBID/URI Nº 024/2024

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/URI  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –  
PIBID/CAPES/URI/2024**

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período 16 de outubro a 21 de outubro de 2024, o processo seletivo para Bolsista de Iniciação à Docência – PIBID/URI, na forma da legislação vigente.

### 1 DAS VAGAS

Serão distribuídas até 24 (vinte e quatro) bolsas de Iniciação à Docência entre as Licenciaturas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, que compõem o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme quadro abaixo:

SUBPROJETO	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE	ÁREA DO CURSO DE LICENCIATURA	Nº DE VAGAS
Educação Física	Erechim Santo Ângelo	Educação Física	24
Pedagogia	Erechim Santo Ângelo	Pedagogia	24
Alfabetização	Frederico Westphalen	Pedagogia	24
Matemática	Santo Ângelo	Matemática	24

### 2 DAS INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar às Bolsas de Iniciação à Docência, estudantes dos cursos de Licenciatura da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, atendidos pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Portaria nº 90/2024, Portaria nº 312/2024 e Edital nº 10/2024 PIBID-CAPES); o período de inscrição será de 16 de outubro a 21 de outubro de 2024 no horário de expediente do curso, na Sala da Coordenação de Curso dos Núcleos de Formação Docente indicados no Quadro acima.

Poderão candidatar-se a Bolsas de Iniciação à Docência, os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- se estrangeiro, possuir visto de regularidade no país;
- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto nas áreas abrangidas pelo PIBID/URI;
- ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES:

3

- d) estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja iniciado;
- f) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID e às atividades determinadas pelo Coordenador de Área, sem prejuízo das atividades discentes regulares, observando a carga horária mínima de dez (10) horas semanais;

### 3 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Área do Subprojeto; se dará com caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID (avaliação do histórico escolar);
- b) carta de intenção/motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública (Anexo III);
- c) entrevista com o Coordenador de Área do subprojeto;
- d) atestado de regularidade acadêmica e administrativa da Universidade.

### 4 CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos	16 de outubro a 21 de outubro de 2024
b) Seleção	22 de outubro de 2024
c) Divulgação dos resultados	23 de outubro de 2024
d) Início do Projeto	01 de novembro de 2024

### 5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Licenciado selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de Iniciação à Docência, receberá como bolsa, o valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme estabelecido na Portaria nº 90/2024, Portaria nº 312/2024 e Edital nº 10/2024 PIBID-CAPES.

### 6 DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São atribuições dos Bolsistas:

- I Participar integralmente das atividades propostas pelo Programa PIBID/URI, designadas pelo professor Coordenador de Área e/ou professor supervisor responsável ou, ainda, pelo coordenador do seu curso.
- II Disponibilizar de, pelo menos, 10 horas semanais para as atividades PIBID/URI.
- III Tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- IV Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa.
- V Participar de reuniões pedagógicas, de planejamento, de elaboração, de discussão de atividades e de avaliação convocadas pela Coordenação de Área do Subprojeto e pela Coordenação Institucional do PIBID/URI.
- VI Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios, portfólios, relatos de experiência ou outros documentos e entregá-los em prazo estabelecido.
- VII Manter atualizadas as informações na Plataforma Freire.
- VIII Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/URI na apresentação em eventos acadêmicos, de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/URI.
- IX Produzir individualmente, ou em grupo, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas

para o portal do professor do MEC, entre outros), para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/URI.

X Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Subprojeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área.

XI Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

XII Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## 7 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

I conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

II conceder bolsa a quem estiver em período de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à carreira, no período superior a 15(quinze) dias;

III É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

IV Não possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado na IES responsável ou na Escola Parceira.

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à Bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado – (Anexo I)
- b) Declaração mostrando conhecer o edital e as atribuições de bolsista, datada e assinada – (Anexo II)
- c) Comprovante de matrícula no semestre em andamento.
- d) Histórico Escolar atualizado.
- e) Cópia do CPF.
- f) Cópia da Carteira de Identidade – RG.
- g) Currículo Plataforma Capes de Educação Básica
- h) Carta de intenção/motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública (Anexo III).

## 9 CANCELAMENTO DA BOLSAS

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pela Coordenação de Área do PIBID/URI, em caso de descumprimento deste Edital, do Plano de Trabalho apresentado no Subprojeto do Programa PIBID/URI ou das demais normas vigentes da CAPES.

## 10 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição dos alunos bolsistas poderá ocorrer nas seguintes situações:

I Desistência do bolsista;

II cancelamento da matrícula ou transferência para outro curso;

III não cumprimento do horário semanal para as atividades previstas no Projeto;

IV apresentação de desempenho insatisfatório, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da URI.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do Edital.

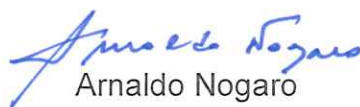
## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2024 a 2026.

O licenciando que vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsa de Iniciação à Docência.

Fazem parte deste Edital: Anexo I: Formulário de inscrição; Anexo II: Declaração de Compromisso do candidato; Anexo III: Carta de intenção/motivação.

Erechim, 16 de outubro de 2024.



Arnaldo Nogaró  
Reitor da URI



ANEXO I

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS  
MISSÕES - URI**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/URI

**Dados pessoais do candidato:**

Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	
Nº do Título Eleitoral:	
Endereço: (Av./Rua)	Nº:
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
Link de acesso ao currículo da Plataforma Freire:	
E-mail:	Celular:

**Dados Acadêmicos do candidato:**

Nome do Curso:					
Ano de Ingresso:			Previsão de Conclusão:		
Período que está cursando:			Turno: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )		
Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis para se dedicar ao PIBID					
	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Segunda					
Manhã (8-12h)					
Tarde (14-18h)					-----
Noite (19-22h)					-----

**Dados bancários do Candidato:**

Nome do Banco	Código do Banco	Nome da Agência
Nº da Agência bancária:		Nº Conta-corrente *
Observação: *Conta Corrente – não pode ser conta de investimento, ou de poupança, ou conta conjunta.		



ANEXO II

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

DECLARAÇÃO

Declaro: 1) Conhecer o Edital Nº 024/2024 expedido pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional do PIBID/URI; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital; 4) Ter disponibilidade de, pelo menos, 30 horas mensais para me dedicar às atividades do PIBID/URI. Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ANEXO III

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**SUGESTÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO/MOTIVAÇÃO**

NOME:

.....  
CPF:

.....  
LICENCIATURA:

Para: Coordenador da Comissão de Avaliação do PIBID/ Prof.<sup>a</sup> Anelise Brod

Assunto: Carta de intenção/motivação para seleção de bolsista do PIBID/URI

Faça uma carta destacando:

- a motivação de seu interesse em participar das atividades do PIBID;
- confirme sua intenção em futuramente ser professor da rede pública de educação;
- confirme, ainda, a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do PIBID/URI como ações nas escolas e participação de reuniões periódicas com a equipe do PIBID.
- destaque outros elementos que você julgar necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato